



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 078/72 - 08 de maio de 1.972

Autoriza transferencia e alienação de Ações -
de Petróleo Brasileiro S.A.

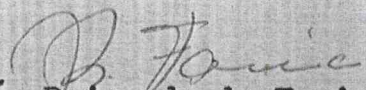
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
Estado de Goiás, DECRETA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte Lei:

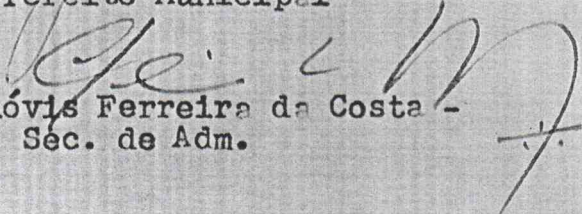
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza
do a transferir e alienar Ações Ordinárias e Preferenciais de -
Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - pertencentes ao Município
inclusive as por integralização compulsória.

Parágrafo Único - A venda das ações será rea-
lizada na Bolsa de Valores, pela cotação do dia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor nesta da
ta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/
do Araguaia, aos 08 de maio de 1.972.


- João Raimundo de Faria -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Séc. de Adm.